



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL

## TUTELA

- ❖ Cópia do RG e CPF do requerente;
  - ❖ Comprovante de renda (cópia do contracheque, benefício do INSS). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovantes de despesas da entidade familiar para fins de verificação do perfil socioeconômico.
  - ❖ Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito, etc)
  - ❖ Certidão de nascimento da criança/adolescente;
  - ❖ Certidão de óbito de ambos os pais. Se apenas um dos pais for falecido, a ação deverá ser de guarda.
  - ❖ Certidão de ausência de distribuição de ações cíveis e criminais ([www.jfrn.jus.br/www.tjrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br/www.tjrn.jus.br));
  - ❖ Atestado de sanidade mental (médico psiquiatra);
  - ❖ Declaração escolar da criança/adolescente;
  - ❖ Se possuir, encaminhamento do conselho tutelar ou relatório social;
  - ❖ Se for requerida pelos avós maternos, indicar nome, profissão, estado civil e endereço dos avós paternos;
  - ❖ Se for requerida por um dos irmãos maiores de idade, apresentar declaração de anuência dos outros irmãos maiores de idade, com firma reconhecida ou assinada na presença do Defensor Público;
  - ❖ Se for requerida por um dos tios, declaração de anuência dos avós maternos/paternos e dos outros tios;
  - ❖ Rol de testemunhas (nome completo, número do RG e CPF, estado civil, profissão, idade, endereço, local de trabalho, telefone).
- Obs: Se houver divergência entre os familiares, as declarações de anuência podem ser substituídas pela indicação do nome, estado civil, profissão, endereço do parente que discorda.